



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Lei nº.105/2006, de 16 de Junho de 2006.

"Dispõe sobre inclusão de metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, faz saber que por proposição do Poder Executivo, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2006, Lei Municipal nº 083, de 22 de Junho de 2005, as metas e prioridades constantes do anexo único que integra esta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, aos dezesseis dias de junho do ano de 2006.

Alvorada do Gurguéia - PI, 16 de junho de 2006.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE ALVORADA DO GURGUÊIA



LDO – 2007
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES

Programa: 0038 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Objetivo: Implantação das condições sanitárias a população rural do município; Construção e Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'água para a população rural do município.

Diretrizes: —

Indicador: —

Índices: —

CCódi go	Tipo	Descrição da Ação / Produto / Fonte de Recursos				Órgão	Unid. Med.		2006	2007	2008	2009
1.016	P	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares	SAOSP	Unidade			META FÍSICA		—	—	—	—
							VALOR		10.00 0,00	10.50 0,00	11.02 5,00	11.576 ,25